

UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE – UNIVILLE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PESQUISA

**EDITAL Nº 12/19 – Chamada de Projetos de Pesquisa destinada a professores
do Colégio do *campus* São Bento do Sul – 2019**

Vaga Remanescente para *campus* São Bento do Sul

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PRPPG), por meio da Coordenação de Pesquisa, comunica a abertura do Edital nº 12/19 - Chamada de Projetos de Pesquisa destinada a professores do Colégio do *campus* São Bento do Sul – Vaga Remanescente, conforme previsto na Res. 03/16 do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPE).

1. DO OBJETO

Esta chamada para projetos objetiva:

- a) estimular os docentes e os discentes do Colégio para a produção e renovação do conhecimento;
- b) incentivar o desenvolvimento da pesquisa e a produção científica institucional;
- c) incentivar novos pesquisadores na instituição, valorizando seus currículos.

2. DO PRAZO E LOCAL DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Professor proponente deve enviar (via sistema *online*) a proposta até o dia **07/02/2020** ao Colégio cujo projeto está vinculado, para conhecimento da Direção do Colégio.

3. DAS VAGAS E RECURSO FINANCEIRO

Será destinado recurso do Fundo de Apoio à Pesquisa - FAP/Univille para o financiamento de projetos de pesquisa proveniente do *campus* São Bento do Sul selecionados a partir do presente Edital. Está prevista a 01 (uma) vaga remanescente para o Colégio São Bento do Sul. Os projetos possuem 11 (doze) meses de duração.

Neste Edital o recurso disponível para cada projeto é: 2h semanais para o professor coordenador, 1 (uma) bolsa PIC Jr por 10 meses e custeio, em parceria com o Colégio, de R\$ 200,00.

4. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

- As propostas deverão ser preenchidas no formulário específico, disponível no ambiente digital da Univille, acessado com usuário e senha do coordenador do projeto, em "espaço professor", nos links rápidos: Projetos de Pesquisa, Cadastro de Projetos e Vinculado ao Colégio.
- O formulário de apresentação de proposta de projeto de pesquisa é disponibilizado para download após o início do cadastro da proposta no **espaço professor**. Este formulário, após preenchimento, deve ser anexado no sistema *online* antes da finalização da proposta.

5. DOS REQUISITOS

5.1 Do projeto

- A apresentação do projeto deverá ser no formulário específico, disponível para download no passo **Dados 2**, sendo o preenchimento de todos os itens do formulário de **inteira responsabilidade do coordenador da proposta**.
- Para o preenchimento da proposta, o coordenador deverá informar seu número de matrícula/crachá.

- O cronograma de trabalho deverá ser de 11 meses, considerando **início em 03 de março de 2020 e término em 31 de janeiro de 2021**.
- O orçamento do projeto não poderá exceder os valores expressos neste Edital.
- Para efetuar o orçamento de custeio e reserva técnica, o proponente deverá selecionar “Custeio/Reserva Técnica” e, no campo “Valor total”, digitar o valor total orçado. O detalhamento do orçamento de custeio, com o valor destinado a cada categoria de materiais, tais como reagentes químicos, animais de laboratório, livros, entre outros, deverá ser apresentado no campo “Justificativa do orçamento”.

5.2 Dos coordenadores

- Poderão ser **coordenadores** dos projetos professores vinculado ao Colégio *campus* São Bento do Sul com titulação mínima de **Mestre**.
- Um professor poderá coordenar no máximo um projeto submetido a este edital.
- Os professores que tiveram proposta aprovada na chamada do Edital 10/2019 não poderão submeter nova proposta para avaliação.
- O coordenador do projeto deve possuir o currículo na Plataforma Lattes atualizado no ano de 2019 e anexá-lo na submissão da proposta.
- Professores que defenderam o Mestrado até a data final deste edital poderão submeter como coordenadores.
- Caso o coordenador se afaste da Instituição no período de execução do projeto, sua coordenação deverá ser transferida a outro pesquisador com mesma titulação e atuação na mesma área do conhecimento, mediante aprovação prévia da Coordenação de Pesquisa. Serão ressalvados os direitos decorrentes da propriedade intelectual ao autor/pesquisador no período e nas atividades nas quais ele atuou diretamente.

5.3 Da previsão de alunos bolsistas

- Todas as propostas submetidas a este Edital deverão contemplar a implementação de uma bolsa vinculada ao Programa Institucional de Apoio à Formação Científica (PIC) com financiamento FAP.
- A implementação da bolsa PIC após a aprovação do projeto estará condicionada ao atendimento dos respectivos requisitos estabelecidos no artigo 6º, da Resolução que define o Programa Institucional de Apoio à Formação Científica (03/16 CEPE).

6. DOS TRÂMITES DOS PROJETOS

- Os projetos terão suas submissões homologadas ou não pela Comissão PIC Jr, de acordo com os requisitos descritos neste Edital.
- Somente serão encaminhados aos avaliadores os projetos que tiverem sua inscrição homologada pela Comissão.

7. DA AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

7.1 Dos avaliadores

- Os avaliadores serão definidos conforme previsto no Art. 12 da Res. 03/16 do CEPE.

7.2 Dos critérios de avaliação

- **Mérito científico** - será pontuado pelo avaliador com valores entre zero e dez, de acordo com os itens descritos a seguir:

Do projeto

- a) Relevância do tema;
- b) Clareza e relevância dos objetivos do projeto;

- c) Adequação da metodologia aos objetivos do projeto;
- d) Adequação da fundamentação teórica aos objetivos do projeto;
- e) Adequação do orçamento às necessidades do projeto;
- f) Relevância dos resultados esperados.

Do coordenador

Será avaliada a competência do coordenador conforme área de formação e atuação no projeto.

7.3 Da classificação e seleção em cada chamada

- Serão pré-classificados apenas os projetos com média igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero) no mérito científico.
- Serão selecionados para implementação os projetos de maior nota final respeitando o previsto no neste Edital.
- Nos casos em que a defesa da dissertação de mestrado do coordenador do projeto proposto se deu até a data de término deste Edital, a implementação de projeto selecionado neste edital estará condicionada à comprovação da titulação. Esta comprovação ocorrerá mediante apresentação do diploma ao setor de Gestão de Pessoas até o dia 03 de fevereiro de 2020.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

No caso de projetos com a mesma classificação, serão adotados pela Comissão PIC Jr os seguintes critérios para o desempate:

- a- Projeto que possui etapa anterior;
- b- Maior nota obtida no item “Relevância dos resultados esperados” da avaliação do mérito científico do projeto.

9. DA DESCLASSIFICAÇÃO

Serão desclassificados projetos que:

- Não atenderem os requisitos deste Edital serão desclassificados e não passarão pelo processo de avaliação de mérito.
- Projetos iguais submetidos neste Edital, mesmo que possuam coordenadores diferentes, também serão desclassificados.
- Caso o coordenador se afaste da Instituição antes da implementação do projeto o mesmo será desclassificado.

O projeto será desclassificado caso se verifique inadequação na titulação do coordenador do projeto submetido.

OBS 1: Para os casos de desclassificação de projetos selecionados para implementação, serão selecionados outros projetos de acordo com a maior nota final de classificação obedecendo os critérios de seleção do Edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Período para recursos ao resultado deste Edital é de 05 dias após a publicação do resultado e será avaliado pela Comissão.
- Os casos omissos pelo Conselho Universitário (CONSUN).

Joinville, 17 de dezembro de 2019.